



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.652 COMPLEMENTAR= - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 14 de maio de 2025 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	2
PODER EXECUTIVO	1		
DECRETOS	1		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO ERRO MERAMENTE MATERIAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 103/2025

“Dispõe sobre a Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação - COMVAPE”.

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Aquidauana/MS, em seus Artigos 72 e 73, da Lei Complementar nº 030/2011, de 30/05/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação - COMVAPE visando assegurar os propósitos estabelecidos para o desenvolvimento funcional dos Profissionais da Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação - COMVAPE.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação - COMVAPE será constituída pelos representantes das instituições abaixo relacionadas:

I - Secretaria Municipal de Educação:

- Maria Aparecida da Silva Santana.
- João Lúcio Echeverria.

II - Secretaria Municipal de Administração:

- Silvana Lopes

III - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Aquidauana - SIMTED:

- Jeferson de Pádua Melo

III - Sindicato dos Servidores da Prefeitura e Câmara de Aquidauana - SINPRECAM:

- Lindinaldo João da Costa

Parágrafo Único - A Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação - COMVAPE designará, entre os membros, um Presidente e um Secretário.

Art. 3º - Compete à Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação - COMVAPE:

- I - analisar as solicitações dos Profissionais da Educação referentes à progressão e promoção funcional;
- II - analisar processos dos Profissionais da Educação que ingressem na Rede Municipal de Ensino, através de concurso público de provas e títulos;
- III - analisar os relatórios de estágio probatório e emitir parecer para homologação do órgão competente;
- IV - outras atribuições que lhe forem definidas pelos órgãos competentes, por leis ou regulamentos.

S

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo –
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação providenciará estrutura necessária ao funcionamento da Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação - COMVAPE.

Art. 5º - O mandato dos membros nomeados para comporem a Comissão Municipal de Valorização dos Profissionais da Educação - COMVAPE, será de 02(dois) anos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 10 de abril de 2025, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo, Prorrogação e Reajuste de Valor do Contrato Administrativo nº 074/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "Banco de Preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Fica prorrogado a vigência do contrato conforme Clausula Segunda do **Contrato Administrativo nº 074/2022** a conta da data de **16/05/2025** e término em **15/05/2026**.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 41.505,76 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 160.005,76 (cento e sessenta mil, cinco reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II, da lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 12 de maio de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – Rep. Rudimar Barbosa dos Reis.

